



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro –Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 752/2015

DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

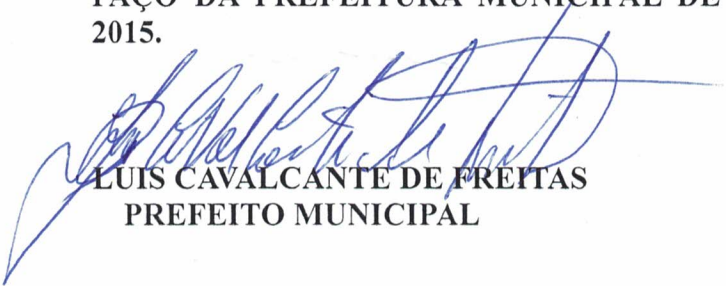
ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Piso Salarial Mensal dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapiúna corresponderá a R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), equivalente ao Salário Mínimo estabelecido pelo Governo Federal, através do DECRETO Nº 8.381/2014, de 29/12/2014, passando a remuneração dos atuais Auxiliar Legislativo e Auxiliar de Partaria e Chefe de Vigilância, fixado no Artigo 1º da Lei nº 538/2005 de 30 de agosto de 2005, a corresponder a referido montante. O Cargo de Secretário Legislativo será de R\$ 1.182,00 (hum mil cento e oitenta e dois reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA, aos 30 de Janeiro de 2015.


LUIS CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL